

Boletim de Serviço n.º 010/2013
Outubro/2013





BOLETIM DE SERVIÇO

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Marco Antonio Raupp

Subsecretário SCUP/MCTI:

Arquimedes Diógenes Ciloni

Diretor LNCC:

Pedro Leite da Silva Dias

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica
Av. Getúlio Vargas, 333
Quitandinha - Petrópolis
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

Serviço de Recursos Humanos

Coordenação de Administração – SRH/CAD/LNCC



BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

Atos do Diretor	04 A 10
Atos do Serviço de Recursos Humanos	10 A 11



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N.º. 096 DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Instituir no âmbito do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no Artigo 2º, inciso III da IN nº 04/2010, com vistas à contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para fornecimento de componentes de informática para atender às necessidades da Coordenação de Sistemas e Redes da Instituição, composta de 03 (três) membros:

- Integrante Requisitante:
 - Norma Ferreira Russo Romano - SIAPE nº 6673167
- Integrante Técnico:
 - Rogério Albuquerque de Almeida - SIAPE nº 1243486
- Integrante Administrativo:
 - Régis Tres Albuquerque - SIAPE nº 1998943

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PORTARIA N.º. 097 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

CRITÉRIOS PARA PROGRESSÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

Estabelecer critérios para a progressão funcional e a promoção dos servidores do LNCC nas carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993.

O interstício para a avaliação de desempenho com vistas à progressão funcional será de doze meses, tendo como base o 1º dia do mês de agosto do ano anterior até o dia 31 de julho do ano subsequente.

O interstício será interrompido nos casos em que o servidor afastar-se do exercício em decorrência de:

- I. Licença ou afastamento com perda de remuneração,



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

- II. Licença para tratamento de saúde,
- III. Suspensão disciplinar,
- IV. viagem ao exterior, sem ônus para administração, salvo em gozo de férias

A promoção ou progressão funcional ocorrerá exclusivamente em consequência de seu desempenho e desenvolvimento na carreira, observados os requisitos definidos abaixo:

- I. Os servidores da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura em Ciência e Tecnologia, enquadrados nos Níveis Intermediário e Superior e, os servidores enquadrados no Nível Intermediário da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, que ainda podem progredir, terão como instrumento avaliativo, Ficha de Avaliação Funcional e, os servidores que se encontram em estágio probatório, a média das avaliações referentes ao período;
- II. Os servidores enquadrados no Nível Superior das Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Tecnológico deverão encaminhar pleito, com vistas à progressão funcional, com a justificativa do Pedido, ao Coordenador respectivo que o encaminhará para apreciação da Comissão Interna de Avaliação de Desempenho de Pesquisadores e Tecnologistas, para posteriormente ser submetida ao CTC. Ao pleito deverá ser anexado o Currículo Lates atualizado, e a página da Intranet contendo a produção técnico-científica do servidor desde a última promoção até a presente data.
- III. Nos casos de mudança de classe para os cargos de Pesquisador Associado, Pesquisador Titular e Pesquisador Titular – último nível será observado as normas constantes da Portaria LNCC nº 072 de 15/07/2011.
- IV. Todos os pleitos aprovados serão encaminhados para Subcomissão Interna do Plano de Carreira, para análise e posteriormente à Comissão Interna para homologação.

Terão progressão funcional os servidores que obtiveram pontuação mínima de 8,5 (oito e meio).

Nos casos de nomeação ou remoção do servidor, a pedido, o interstício será contado a partir do primeiro período de avaliação após a entrada em exercício, sendo avaliado pelo órgão ou entidade onde prestou serviço por maior parte do tempo, no referido período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação de Desempenho de Pesquisadores e Tecnologistas do LNCC.

Esta Portaria cancela a Portaria n.º 097 de 28/06/2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim de Serviço.

PORTARIA N.º 099 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

REGULAMENTO DA ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

RESOLVE

Regulamentar a prestação de serviços informacionais prestados aos usuários da Biblioteca do Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC, que foi aprovado pela Comissão de Biblioteca deste Laboratório.

A Biblioteca

A Biblioteca conta com um acervo especializado nas áreas de Matemática Aplicada e Computacional, Mecânica dos Sólidos e dos Fluidos, Teoria dos Sistemas e Controle, Métodos e Análise Numérica em Ciência e Engenharia e Ciência da Computação e Bioinformática.

Tem como objetivo atuar junto à comunidade técnico-científico do LNCC, fornecendo apoio bibliográfico necessário ao desenvolvimento das atividades técnicas e de pesquisa.

Fazem parte do acervo livros, teses, relatórios de pesquisa, periódicos, obras de referência e manuais de softwares matemáticos instalados nos computadores do LNCC.

2. Inscrição

Para fins de empréstimo poderão inscrever-se na Biblioteca: Servidores do LNCC, pesquisadores visitantes, bolsistas, alunos inscritos no curso de pós-graduação do LNCC; estagiários e profissionais vinculados a projetos de pesquisas, cujo tempo de permanência no LNCC seja superior a 6 (seis) meses.

Para os usuários não servidores do LNCC, a inscrição será feita mediante um Termo de Compromisso assinado pelo usuário e pelo servidor proponente.

3. Consulta e utilização do acervo

A consulta ao acervo é livre, tanto para a comunidade científica como para o público em geral, bastando para isso utilizar o catálogo on-line e localizar os documentos nas estantes.

O material bibliográfico consultado que não se destina a empréstimo deverá permanecer sobre a mesa da sala de leitura para fins de estatística. No recinto da Biblioteca deve-se manter silêncio e os usuários não podem beber, comer ou fumar.

É vedado o acesso ao acervo de pessoas portando bolsas, mochilas, pastas ou similares, os quais deverão ser deixados nos guarda-volumes.

4. Empréstimo

4.1 Empréstimo de material nos formatos impresso ou em CD-ROM

O empréstimo de documentos nos formatos impressos e em CD-ROM é permitido a todos os usuários inscritos desde que não estejam em débito com a Biblioteca e será feito somente com a apresentação da carteirinha, sendo vedado o empréstimo por meio de terceiros. Os prazos para devolução variam conforme a categoria do usuário e devem estar afixados em quadro no interior da Biblioteca, conforme tabela abaixo:



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

Categoria de usuário	Acervo normal	Bibliografia básica	Teses	Empréstimo especial
<i>Servidor</i>	15 itens por 60 dias	5 itens	5 itens por 30 dias	3 itens por 3 dias
<i>Alunos da PG/LNCC</i>	10 itens por 30 dias	5 itens	2 itens por 15 dias	3 itens por 3 dias
<i>Pesquisador colaborador</i>	10 itens por 30 dias	3 itens	3 itens por 15 dias	não permitido
<i>Alunos externos</i>	5 itens por 15 dias	não permitido	não permitido	não permitido
<i>Estagiário ou Aluno de IC do LNCC</i>	3 itens por 15 dias	não permitido	não permitido	não permitido
<i>Cooperativado</i>	3 itens por 15 dias	não permitido	não permitido	não permitido
<i>Terceirizados</i>	3 itens por 15 dias	não permitido	não permitido	não permitido
<i>Aposentados</i>	15 itens por 60 dias	5 itens	5 itens por 30 dias	3 itens por 3 dias

Definições:

Alunos externos	Aluno de pós-graduação de outra universidade que esteja sob orientação de professores do LNCC
Estagiário ou Iniciação científica	Aluno de graduação de outra universidade que esteja sob orientação de professores do LNCC
Pesquisador colaborador	Pesquisador que esteja trabalhando em projetos de parceria com o LNCC
Empréstimo especial	O empréstimo especial refere-se ao empréstimo de obras de referências, ao livro da bibliografia básica e só ocorrerá com autorização do responsável pela Biblioteca.
Bibliografia básica	Livros que os professores da pós-graduação indicam para empréstimo somente nos finais de semana (das 12:00 horas de sexta-feira as 12:00 horas de segunda-feira)

O empréstimo de periódicos, encadernados ou não, manuais e obras de referência (dicionários, enciclopédias, indicadores, bibliografias, etc.), só será permitido mediante avaliação por parte do responsável pela Biblioteca e quando autorizado será feita mediante a forma de “Empréstimo especial”.

Na impossibilidade de empréstimo, o acesso a estas publicações só será permitido através de consulta única e exclusivamente no recinto da Biblioteca.

4.2. Empréstimo de material no formato digital

O empréstimo dos livros, no formato digital, que tenham sido adquiridos na forma de acesso de mono usuário, é permitido a todos os usuários com acesso a rede de computadores registrados no campus do LNCC e através da VPN.

O limite de empréstimo, para todas as categorias de usuários, é de 2 (dois) livros com o prazo de empréstimo de 7 (sete) dias corridos, por item.

Não havendo reserva para o documento, um novo empréstimo poderá ser efetuado por igual período.



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

O usuário interessado poderá fazer a reserva de até 2(dois) livros digitais e a reserva será mantida até 48 horas após a data de liberação do empréstimo vigente. Após este período o acesso ao livro estará liberado para consulta e empréstimos.

5. Empréstimo entre Bibliotecas

O empréstimo entre Bibliotecas será feito somente para os usuários das Bibliotecas das instituições participantes do CBIES – Compartilhamento de Bibliotecas de Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro.

O usuário interessado em um documento existente em uma Biblioteca do CBIES deverá fazer sua solicitação através do endereço comut@lncc.br fornecendo os dados bibliográficos completos da obra a ser solicitada.

6. Reservas de documentos

A reserva deverá ser feita pelo próprio usuário através do sistema da Biblioteca. Para documentos disponíveis no acervo, a duração da reserva é de 48 horas a partir da data de registro no sistema, sendo automaticamente cancelada ao fim desse prazo.

Para itens indisponíveis devido a empréstimo, a reserva é mantida até 48 horas a partir do envio de aviso de liberação da reserva, sendo automaticamente cancelada ao fim desse prazo.

7. Renovações de documentos emprestados

O pedido de renovação deve preceder a data da devolução original. A renovação do documento só será feita se o usuário estiver em situação regular na Biblioteca e não houver reserva do documento para outro usuário. As duas primeiras renovações poderão ser feitas através do sistema online. Após estas, será indispensável a apresentação do documento na recepção da Biblioteca.

8. Comutação Bibliográfica

Cópias de artigos de periódicos existentes em bibliotecas de outras instituições podem ser obtidas através do Programa COMUT.

Tem direito à solicitação de cópia pelo COMUT, os servidores do LNCC e alunos da pós-graduação do LNCC devidamente autorizados pelos orientadores.

As solicitações devem ser feitas através de mensagem enviada ao endereço eletrônico comut@lncc.br.

9. Infrações e Penalidades

O usuário é responsável pelo controle de todo e qualquer material que tome por empréstimo junto a Biblioteca. O não recebimento de avisos de vencimento de prazos de empréstimos, emitidos automaticamente pelo sistema de automação da Biblioteca, por falta de energia elétrica, problemas com provedor, etc., não isenta os usuários das penalidades pelo atraso.



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

9.1 Atrasos na devolução de material

Se a publicação não for devolvida na data marcada haverá cobrança de R\$ 2,00 por dia de atraso e por item não devolvido. Esta cobrança incidirá inclusive nos finais de semana e feriados.

As multas serão pagas no Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a ser emitida pelo setor financeiro do LNCC.

O usuário ficará impedido de fazer novos empréstimos e renovações até a regularização de sua situação junto a Biblioteca.

O valor da multa será aplicado em dobro para os casos de atraso de documentos com reserva.

O usuário poderá optar pela suspensão em substituição ao pagamento da multa. Neste caso a suspensão será por período equivalente ao(s) dia(s) de atraso, por livro. O usuário não terá esta opção caso o atraso seja de documentos com reserva.

9.2 Extravio, perda ou dano de documento

Na ocorrência de dano, perda ou extravio de qualquer documento, o usuário terá um prazo de até 30(trinta) dias para fazer a reposição do exemplar. Tratando-se de obra esgotada o usuário deverá ressarcir o LNCC através de:

a) pagamento de importância equivalente ao valor do livro devidamente corrigido. O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU a ser emitida pelo setor financeiro do LNCC.

b) aquisição de outro documento indicado pela Biblioteca.

Em ambos os casos o usuário perderá o direito de retirar por empréstimo qualquer outro documento enquanto não regularizar sua situação junto à Biblioteca.

Após 30 dias corridos, contados a partir da emissão pela Biblioteca de notificação ao usuário (via email ou correios) de débito junto à Biblioteca, sem manifestação do devedor, poderá ocorrer, a critério da Administração do LNCC, inclusão do nome do usuário em débito, na Dívida Ativa da União.

10. Doações

Doações de livros e material bibliográfico serão aceitas pela Biblioteca. Os doadores deverão assinar o "Formulário de Doação", concordando que o material seja acervado de acordo com a política de seleção e da Biblioteca ou repassados para outra instituição, caso não sejam relevantes à comunidade do LNCC.

11. Disposições gerais

1. A biblioteca fará anualmente revisão geral do acervo, tendo o direito de recolher todas as obras, não emprestando material durante este período;
2. Os terminais de pesquisa, com acesso à internet, podem ser utilizados pelos usuários da Biblioteca para auxiliá-los em suas pesquisas e consultas ao acervo bibliográfico. Sua utilização está sujeita as políticas de TI do LNCC, não sendo permitido alterar as configurações originais dos terminais.



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados primeiramente pelo responsável pela Área de Biblioteca e Documentação e em segunda instância pela Comissão de Biblioteca.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – OUTUBRO 2013

AFASTAMENTOS

LOTAÇÃO	NOME	PERÍODO		FUNDAMENTO
CMA	Miriam Barbuda Fernandes Chaves	18/01/2011		Art. 93
CSR	Fábio Borges de Oliveira	01/08/2011	01/08/2014	Art. 95
CMC	Márcio Rentes Borges	28/07/2013	02/08/2014	Art. 95
CMC	Marcio Arab Murad	28/09/2013	07/10/2013	Art. 95
CCC	Artur Ziviani	05/10/2013	12/10/2013	Art. 95
CSR	Luiz Manoel Rocha Gadelha Junior	02/10/2013	10/10/2013	Art. 95
CMA	Mauricio Vieira Kritz	31/10/2013	20/11/2013	Art. 95

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE NOVEMBRO 2013

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Barbara Paulo Cordeiro Elustondo	2013	2ª	24/10/13	02/11/13
Geraldo do Carmo	2013	2ª	04/11/13	13/11/13
Jiang Zhu	2013	1	01/11/13	30/11/13
Luciane Priole Ciapina Guedes	2013	2ª	05/11/13	24/11/13
Norma Ferreira Russo Romano	2013	2	04/11/13	13/11/13
Wagner Vieira Léo	2012	3ª	04/11/13	13/11/13



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 010/2013

31/10/2013

INTERRUPÇÃO FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO	
Alexandre Leib Grojsgold	2013	31/10/2013	01/12/13	20/12/13

DIÁRIAS SERVIDORES E COLABORADORES

Beneficiário	Natureza	Motivo do Deslocamento	Itinerário
GASTAO FLORENCIO MIRANDA JUNIOR	SERVIDOR	Participação no X Encontro Nacional de Inteligência Artificial e Computacional 2013, onde apresentará seu artigo completo. O evento será realizado em Fortaleza.	Rio de Janeiro (RJ)/ Fortaleza (CE)/ Rio de Janeiro (RJ)
FABIO ANDRE MACHADO PORTO	SERVIDOR	Apresentar trabalho no SBBD 2013, que será realizado em Recife, período de 30 de outubro a 03 de setembro de 2013.	Rio de Janeiro (RJ)/ Fortaleza (CE)/ Rio de Janeiro (RJ)
JUAN DEL CARMEN GRADOS VASQUEZ	COLABORADOR EVENTUAL	Participar do evento ASCrypto 2013, que será realizado em Florianópolis, período de 17 a 20 de outubro.	Rio de Janeiro (RJ)/ Florianópolis (SC)/ Rio de Janeiro (RJ)
DANIEL MASSAMI MUNIZ YOKOYAMA	COLABORADOR EVENTUAL	Apresentar trabalho no evento WSCAD-SSC, que será realizado em Porto de Galinhas, PE, no período de 23 a 26 de outubro.	Rio de Janeiro (RJ)/ Ipojuca (PE)/ Rio de Janeiro (RJ)
MARIA FERNANDA RIBEIRO DIAS	COLABORADOR EVENTUAL	Apresentar trabalho no X-Meeting 2013, que será realizado no período de 03 a 06 de 2013 em Recife, PE.	Rio de Janeiro (RJ)/ Recife (PE)/ Rio de Janeiro (RJ)

Você Sabia

Que o servidor **BRUNO RICHARD SCHULZE**, Tecnologista Sênior deste LNCC, através da Portaria MCT 652 publicada no DOU de 12/07/2013, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, do Gabinete do Ministro.

Tomou posse no mês de outubro, o servidor **ROBERTO PINTO SOUTO** no cargo de Tecnologista Pleno 2 aprovado no Concurso Público realizado pelo LNCC

